







## ANEXO I – ORIENTAÇÕES E DETALHAMENTOS PARA INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS № 001/2024 – FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA – ES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses:

Artigo 6° - Inciso I, II e III da LC 195/2022 - Audiovisual Artigo 8° - Inciso I, II e III da LC/2022 – Outras áreas que não seja o Audiovisual.

## **DESCRIÇÃO GERAL**

Este Edital ora denominado de Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca – ES, tem por objetivo executar a Seleção de Premiações de Projetos de incentivo e apoio ao fomento cultural do Município de Águia Branca – ES, por meio recursos financeiros destinados ao município de Águia Branca – ES através de repasses provenientes da Lei Federal Complementar (Paulo Gustavo) nº 195/2022.

Na execução dos recursos provenientes da LC 195/2022, destinados ao Município de Águia Branca – ES, os artigos 6º e 8º estão contemplados na seleção de premiações a projetos a serem selecionados conforme as Categorias e suas respectivas Linhas de Premiação a Projetos, estabelecidas no processo de seleção deste Edital.

Sobretudo, apesar da execução dos referidos repasses se propor por meio da realizado de um único Edital, ora denominado de Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca – ES.

O referido Edital estabelece a seleção de premiações de projetos a ser contemplada conforme a Categorias específicas que contemplam aos Artigos 6º e 8º da LC 195/2022.

Os recursos destinados para a execução deste Edital, se referem a repasses da LC 195/2022, e a execução destes recursos será realizada por meio de dotações orçamentárias próprias a cada Categoria que compõe ao processo de seleção a ser realizada pelo referido edital, e conforme a destinação pela LC 195/2022 a ser distribuída da seguinte forma:

- I Categoria de Produção Audiovisual de Curta Doc: Referente ao Artigo 6º, Inciso I, da LC 195/2022 apoio a produções de obras audiovisuais.
- II Categoria de Desenvolvimento, Criação e ou Manutenção de Cineclubes: Referente ao Artigo 6º, Inciso III, da LC 195/02022 apoio a Cineclubes.
- III Categoria de Valorização da Diversidade Cultural: Referente ao Artigo 8º, Incisos I, II e II, da LC 195/2022 apoio a outras áreas que não sejam o audiovisual.

## DETALHAMENTOS DAS CATEGORIAS E SUAS RESPECTIVAS LINHAS.

### Categoria de Produção Audiovisual de Curta Doc:

- Esta Categoria irá premiar a produção audiovisual de documentários, considerando a duração de curta-metragem, prevendo duração mínima de 05 minutos para as obras a serem produzidas.
- A seleção de projetos a serem premiados por esta categoria será realizada por meio das seguintes Linhas:









- I Linha 1: Memórias e Identidades sobre personagens que se destacam na história do município de Águia Branca ES.
- II Linha 2: Patrimônios Naturais e aspectos relacionados ao contexto paisagístico e ambiental do município de Águia Branca – ES.
- II Linha 3: Fazeres e Saberes presentes nas identidades e aspectos populares de Águia
   Branca ES.

### Categoria de Desenvolvimento, Criação e ou Manutenção de Cineclubes.

- Esta Categoria irá premiar projetos com propostas voltadas para ações de desenvolvimento, criação ou manutenção de Cineclubes e ou ações relacionadas ao cineclubismo.
- A categoria propõe a seleção conforme as seguintes linhas:
- I Linha 01: Propostas de Projetos para Criação ou Manutenção de Cineclubes.
- II Linha 02: Propostas de Projetos para ações formativas que contemplem uma ou a mais propostas relacionadas a Difusão Audiovisual, Eventos e ou Oficinas / Palestras / Workshops, relacionadas a práticas cineclubistas e a linguagem audiovisual.
- Entende-se por **cineclube:** grupo de pessoas, coletivos sem personalidade jurídica ou associação com ou sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
- As linhas que integram a esta Categoria, devem apresentar as seguintes informações descritas a seguir:
- I Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos (Declaração de Autorização de uso do espaço)
- II No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. E caso as exibições propostas sejam previstas para a sua realização em locais públicos (vias, praças, e ou órgãos públicos como escolas), deve ser apresentado a Carta de Aceite autorizando o uso destes referidos espaços públicos.
- III Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade a pelos dois anos anteriores a data de publicação do edital, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público, fotos, imagens, estatuto e/ou regimento interno dos membros associados e ou colegiados que integram o Cineclube ou as suas atividades. Deve também ser apresentado em anexo a proposta de manutenção, uma Declaração emitida por Entidades Representativas do Cineclubismo (Entidade Municipal, ou Estadual ou Nacional) declarando reconhecer a existência do Cineclube ou Declaração emitida por Entidades de atuação cultural, social, comunitária ou pública (Entidades Culturais; Associações e ou Organização de cunho Comunitário como Associações de Moradores / Bairros / Distritos / Comunidades; Órgãos Públicos) declarando reconhecer a existência e atividade do Cineclube.









- Esta Categoria premiará projetos com propostas voltadas a ações de valorização da diversidade cultural presentes no Município de Águia Branca ES, em específico, o incentivo às áreas da literatura e das manifestações relacionadas a cultura popular, cultura tradicional, e as etnias presentes na colonização e formação do município.
- A categoria propõe a seleção conforme as seguintes linhas:
- I Linha 01: Apoio a propostas para o Desenvolvimento, Difusão, Formação e Manutenção da Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionas as Etnias presentes em Águia Branca.
- II Linha 02: Apoio a Eventos relacionados a Cultura Tradicional, Cultura Popular,
   Manifestações Culturais relacionas as Etnias presentes em Águia Branca
- III Linha 03: Premiação para Ações de Criação e ou Formação Literária
- IV Linha 04: Apoio a Ações voltadas para Eventos Literários
- Para propostas de **Manutenção de Grupos / Coletivo / Entidades** que se enquadrem nas linhas, deve ser apresentada comprovação da existência da atividade, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação, lista de presença de público, fotos, imagens, estatuto e/ou regimento interno dos membros associados ou colegiados que integram a manifestação ou grupo cultural.

### DO PRAZO DE INSCRIÇOES

A seleção proposta pelo Edital, se iniciará a partir da Etapa de Análise de Mérito Cultural, que correrá após o prazo de inscrições entre **11 a 15 de março de 2024**. As demais etapas seguintes, correão conforme prazos estabelecidos no edital, e conforme a publicação dos pareceres e convocações, de acordo com a Minuta de Regulamento do Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural de Águia Branca – ES.

## DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES.

Categoria de Premiações a Projetos de Produção Audiovisual de Curta Doc				
Linhas de Seleção da	Quantidade de Premiações	Valor Individual do Prêmio		
Premiação de Projetos		R\$		
Linha 01: Memórias e	01 prêmio	15.461,28		
Identidades sobre				
personagens que se				
destacam na história do				
município de Águia Branca				
Linha 02: Patrimônios	01 prêmio	15.461,28		
Naturais e aspectos				
relacionados ao contexto				
paisagístico e ambiental do				
Município de Águia Branca				
Linha 03: Fazeres e Saberes	01 prêmio	15.461,28		
presentes nas Identidades e				
Aspectos Populares de				
Águia Branca				
Categoria de Premiações a Projetos para Desenvolvimento, Criação e ou				
	Manutenção de Cineclubes			









Linha 01: Criação ou	01 prêmio	8.792,43
Manutenção de Cineclubes		
Linha 02: Ações Formativas	01 prêmio	8.792,43
que contemplem uma ou		
mais propostas (Difusão		
Audiovisual, Eventos e ou		
Oficinas) relacionadas a		
práticas cineclubista e a		
linguagem audiovisual		
	Projetos para a Valorização	
Linha 1: Apoio ao	01 premiação	5.000,00
Desenvolvimento, Difusão,		
Formação e Manutenção da		
Cultura Tradicional, Cultura		
Popular, Manifestações		
Culturais relacionas as		
Etnias presentes em Águia		
Branca		
Linha 2: Apoio a Eventos	01 premiação	10.000,00
relacionados a Cultura		
Tradicional, Cultura Popular,		
Manifestações Culturais		
relacionas as Etnias que		
presentes em Águia Branca		
Linha 3: Premiação para	01 premiação	2.870,90
Ações de Criação e ou		
Formação Literária		
Linha 4: Apoio a Ações	01 premiação	10.000,00
voltadas para Eventos		
Literários		

## DETALHAMENTOS DE COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES E OS PROTOCOLOS DE DOCUMENTAÇÕES DE ACORDO COM A CADA ETAPA.

A inscrição das propostas de projetos para a seleção, de acordo com as categorias e respectivas linhas que compõem o processo de seleção deste edital, serão realizadas por meio do envio de anexos e documentações por meio físico e impresso, conforme os detalhamentos descritos no conteúdo deste Anexo I e de acordo com a Minuta do Edital 001/2024, devendo o proponente acessar ao site da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES, onde estarão disponíveis os anexos, modelos de documentos, para serem baixados pelo proponente, que deverá preencher aos modelos, assinar o que cabe ser assinado e, posteriormente, realizar a impressão destes, os quais deverão ser incluídos fisicamente no interior de um envelope para o protocolo que deverá ser por meio de um envelope devidamente lacrado, contendo no seu interior os referidos documentos e anexos, de acordo com as solicitações relacionadas a cada uma das etapas que compõem o processo de seleção do edital, e conforme as solicitações de cada categoria a qual o proponente irá participar.









O protocolo de anexos e as devidas documentações ora solicitado, conforme a Categoria e Linha que o proponente se inscrever e conforme a cada etapa a que se relacione com os protocolos, o procedimento será o protocolo de um envelope lacrado, contendo no seu interior os devidos anexos e documentações, e no seu exterior, conforme a etapa, as seguintes descrições a seguir:

## a) (Título da Etapa do Protocolo) Etapa de Análise do Mérito Cultural:

- Edital 001/2024 Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca ES
- Endereçado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Águia Branca ES
- Nome da Categoria que o projeto será inscrito.
- Nome da Linha específica que o Projeto será inscrito.
- Nome do Proponente da Inscrição.
- Título do Projeto.

## (Título da Etapa do Protocolo) Interposição de Recursos – Etapa de Análise de Mérito Cultural:

- Edital 001/2024 Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca ES
- Endereçado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Águia Branca ES
- Nome da Categoria a qual o projeto foi inscrito e a que se refere o recurso
- Nome da Linha específica a qual o projeto foi inscrito.
- Nome do Proponente da Inscrição.
- Título do Projeto.

## b) (Título da Etapa do Protocolo) – Etapa de Habilitação Documental:

- Edital 001/2024 Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca ES
- Endereçado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Águia Branca ES
- Nome da Categoria que o projeto foi selecionado.
- Nome da Linha específica que o Projeto foi selecionado.
- Nome do Proponente da Inscrição.
- Título do Projeto.

O protocolo deverá ser realizado observando os prazos estabelecidos, e se atentando aos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES.

## DAS ETAPAS QUE COMPÕEM AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL.

Compõem a este Edital as seguintes Etapas:

I – Etapa de Análise de Mérito Cultural: Inscrição das Propostas; Análise e Parecer da Comissão Julgadora; Protocolo e Análise de Recursos; Resultado Final e Convocação dos Selecionados para a Etapa de Habilitação Documental.









A **Etapa de Análise do Mérito Cultural** ocorrerá após o prazo de inscrições que será de 11 a 15 de março de 2024, na qual o proponente deverá protocolar os anexos dispostos para esta etapa.

II - Etapa de Habilitação Documental: Análise das Documentações, Parecer dos proponentes Habilitados; Convocação dos Proponentes para a Assinatura do Termo de Execução Cultural.

A **Etapa de Habilitação Documental**, ocorrerá em prazo estabelecido após publicação do parecer e resultado final emitido pela Comissão Julgadora, de acordo com a convocação dos proponentes aprovados na Etapa de Análise de Mérito Cultural, que após publicação da convocação, terão o prazo de até 5 dias corridos para protocolar em envelope lacrado, os documentos dispostos no item da Etapa de Habilitação Documental, na Prefeitura Municipal de Águia Branca em horário de expediente.

III – Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural: assinatura do Termo de Execução Cultural pelos selecionados

A **Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural:** Após concluída a habilitação documental, os proponentes habilitados serão convocados para a Assinatura do referido Termo.

Em regra, a inscrição percorrerá as Etapas de Análise de Mérito Cultural e a Etapa de Habilitação Documental, no que se relaciona ao protocolo dos anexos e ou documentações solicitadas conforme a cada Etapa, as categorias e respectivas linhas em que o referido projeto irá se inscrever para a seleção proposta no Edital.

Após concluídas estas etapas citadas, correrá a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo obrigatório o comparecimento do selecionado de forma presencial, para assinar o referido termo.

## DOS ANEXOS E DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ETAPAS E CATEGORIAS AS QUAIS O PROPONENTE FARÁ A INSCRIÇÃO DE SEU PROJETO

**Etapa de Análise de Mérito Cultural:** será a etapa de seleção da apresentação da proposta inscrita no edital, a qual o proponente deverá protocolar a sua inscrição que percorrerá ao prazo de inscrições e da análise pela comissão de seleção, período para protocolo e análise de recursos, e parecer do Resultado Final Emitido pela Comissão Julgadora.

De acordo com as Categorias que compõem a este Edital, as inscrições devem observar a relação de anexos e documentações conforme as descrições específicas a seguir.

#### Categoria: Projetos para Produção Audiovisual de Curta Doc:

- a) Anexo II Declaração de Participação
- b) Anexo III Ficha de Inscrição (específica a Categoria)
- c) Anexo IV Formulário do Projeto (específico a Categoria)
- d) Anexo V Planilha de Custos
- e) Anexo VI Clipping / Dossiê / Portfólio do Proponente
- f) Anexo VII Declaração de Representação (no caso de proponentes que estejam representando a Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica)









- g) Anexo VIII Declaração de Sócios ou Membros (no caso de proponentes sendo Entidades Civis com personalidade jurídica)
- h) Anexo IX Currículos Proponente e Equipa do Projeto.
- i) Anexo X Modelo de Relatório Parcial ou Final
- j) Anexo XI Modelo da Minuta do Termo de Execução Cultural
- k) Anexo XII Modelo Interposição de Recursos (caso o proponente queira solicitar a interposição de recurso mediante a publicação do Parecer e Pontuação da Análise de Mérito Cultural a ser emitida pela Comissão Julgadora)
- I) Anexo XIII Cartas de Aceites de Integrantes envolvidos na equipe e ou atividades propostas no projeto (como: palestrantes, oficineiros, etc.)
- m) Anexo XIV Declaração Étnico -Racial (no caso de proponentes que se inscreverem para as Cotas)

## Categoria: Projetos para Desenvolvimento, Criação ou Manutenção de Cineclubes.

- a) Anexo II Declaração de Participação
- b) Anexo III Ficha de Inscrição (específica a Categoria)
- c) Anexo IV Formulário do Projeto (específico a Categoria)
- d) Anexo V Planilha de Custos
- e) Anexo VI Clipping / Dossiê / Portfólio do Proponente
- f) Anexo VII Declaração de Representação (no caso de proponentes que estejam representando a Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica)
- g) Anexo VIII Declaração de Sócios ou Membros (no caso de proponentes sendo Entidades Civis com personalidade jurídica)
- h) Anexo IX Currículos Proponente e Equipa do Projeto.
- i) Anexo X Modelo de Relatório Parcial ou Final
- j) Anexo XI Modelo da Minuta do Termo de Execução Cultural
- k) Anexo XII Modelo Interposição de Recursos (caso o proponente queira solicitar a interposição de recurso mediante a publicação do Parecer e Pontuação da Análise de Mérito Cultural a ser emitida pela Comissão Julgadora)
- I) Anexo XIII Cartas de Aceites de Integrantes envolvidos na equipe e ou atividades propostas no projeto (como: palestrantes, oficineiros, etc.)
- m) Anexo XIV Declaração Étnico -Racial (no caso de proponentes que se inscreverem para as Cotas)

## Categoria: Projetos para a Valorização da Diversidade Cultural.

- a) Anexo II Declaração de Participação
- b) Anexo III Ficha de Inscrição (específica a Categoria)
- c) Anexo IV Formulário do Projeto (específico a Categoria)
- d) Anexo V Planilha de Custos
- e) Anexo VI Clipping / Dossiê / Portfólio do Proponente
- f) Anexo VII Declaração de Representação (no caso de proponentes que estejam representando a Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica)
- g) Anexo VIII Declaração de Sócios ou Membros (no caso de proponentes sendo Entidades Civis com personalidade jurídica)
- h) Anexo IX Currículos Proponente e Equipa do Projeto.
- i) Anexo X Modelo de Relatório Parcial ou Final
- j) Anexo XI Modelo da Minuta do Termo de Execução Cultural









- k) Anexo XII Modelo Interposição de Recursos (caso o proponente queira solicitar a interposição de recurso mediante a publicação do Parecer e Pontuação da Análise de Mérito Cultural a ser emitida pela Comissão Julgadora)
- Anexo XIII Cartas de Aceites de Integrantes envolvidos na equipe e ou atividades propostas no projeto (como: palestrantes, oficineiros, etc.)
- m) Anexo XIV Declaração Étnico -Racial (no caso de proponentes que se inscreverem para as Cotas)

**Etapa de Habilitação Documental:** após concluída a Etapa de Análise do Mérito Cultural, será realizada a Etapa de Habilitação Documental que prevê prazos para que os proponentes selecionados protocolem as documentações solicitadas de acordo com a natureza do proponente, e de acordo com a Categoria em que foi selecionado. A parir disto, correrá os prazos de análise das documentações, a ser concluída com a publicação do parecer contendo a relação dos proponentes habilitados, e a sua convocação para a Assinatura do Termo de Execução Cultural.

Compõem as documentações e comprovações obrigatórias para a Etapa de Habilitação Documental, conforme a Categoria do projeto inscrito e conforme a natureza do proponente ora selecionado e convocado para esta etapa, conforme abaixo:

Especificações Documentais conforme as Categorias, suas respectivas linhas, e conforme o contexto da proposta do projeto:

## a) Categoria de Produção Audiovisual de Curta Doc.

**Descrição:** o proponente deve observar as informações orientadas nos anexos, se atentando em comprovar a sua experiência no campo da produção audiovisual a no mínimo dois anos do lançamento do presente edital, seja através de Cartas de Reconhecimento assinadas por entidades ou órgãos públicos, reconhecendo a capacidade técnica do proponente, ou como comprovação de sua atuação e domínio técnico poderá apresentar a Certificados de sua participação em Oficinas, Cursos, Workshops e demais atividades de formação relacionadas a produção audiovisual.

#### b) Categoria de Desenvolvimento, Criação e ou Manutenção de Cineclubes:

**Descrição:** o proponente deve observar as informações orientadas nos Anexos, se atentando as comprovações de acordo com a proposta de seu projeto e conforme a linha em que o proponente irá se inscrever. Além dos anexos solicitados na Etapa de Análise de Mérito Cultural, durante a Etapa de Habilitação Documental, serão solicitadas as seguintes documentações:

- I Linha 01 (para Criação de um Cineclube):
- O proponente deve apresentar na Etapa de Habilitação Documental, a Declaração comprovante de dispor de espaço físico para sediar o Cineclube.
- II Linha 01 (para Manutenção de um Cineclube):
- para propostas de Manutenção de um Cineclube, já constituído, na Etapa de Habilitação Documental, deve apresentar uma Declaração de Entidades Representativas do Cineclubismo (Estadual ou Nacional), ou uma Declaração de Associação/Organização Comunitária ou Cultural, ou de Órgão Público declarando









reconhecer a existência do Cineclube por um período mínimo de dois anos anteriores a data da publicação do edital, e com atividades realizadas de no mínimo a 02 anos. **III** – Linha 02 (para ações de formação)

- Para ações de formação, na Etapa de Habilitação Documental, o proponente deve apesentar comprovações de potencial e domínio técnico do professor / oficineiro / palestrante que irá ministrar a atividade de formação. Podendo ser apresentado Certificados ou Declarações de Reconhecimento Técnico, ou outros documentos válidos.

## c) Categoria de Valorização da Diversidade Cultural.

**Descrição:** para a Etapa de Habilitação Documental serão solicitadas comprovações de acordo com a proposta do projeto ora selecionado, de acordo com as especificações a seguir:

- Para ações voltadas para a Manutenção de Grupos/coletivos, o proponente deve apresentar uma Declaração assinada por uma Entidade Civil (Associação de Bairro ou de Comunidade, Entidades Civis, culturais, etc.) ou de Órgão Público, declarando reconhecer a existência do Grupo/coletivo
- Para ações voltadas para eventos, o proponente deve apresentar uma Declaração comprovando a autorização de uso do espaço público ou privado onde será realizado o evento proposto.

Na Etapa de Habilitação Documental, conforme seja a natureza do proponente convocado para esta referida Etapa, serão solicitadas a relação de documentações descritas a seguir:

## Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cópia do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço no município de Águia Branca ES, de no mínimo 02 anos ou mais, e cópia de comprovante de endereço atual de até 01 mês antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros com reconhecimento de firma em cartório, cópia do título de eleitor.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir</a>
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <a href="https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd">https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd</a>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) Municipal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Águia Branca -ES, para fins deste Edital;

#### Micro Empreendedor Individual









- a) Comprovante de Registro do MEI no Município de Águia Branca ES, com tempo de registro no município a no mínimo 02 (dois) anos ou mais, anteriores a data de publicação deste Edital (poderá ser apresentada desde Cartão CNPJ, Alvará expedido pelo Município, Certificado de MEI e ou demais documentos reconhecidos civil e juridicamente, que constem a data de criação do MEI, o endereço do Registro comprovando o seu registro no município de Águia Branca – ES.
- b) Cópia do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido no site <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/</a> emissão-de-comprovante-comei ;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal do MEI;
- e) Cópia do CPF do representante legal do MEI;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir</a>.
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <a href="https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd">https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd</a>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a>;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal (CND do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- j) Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <a href="https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>;
- k) Indicação do banco, agência e conta bancária do MEI, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Águia Branca – ES, para fins deste Edital;

## • Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (entidades, associações, organizações, etc.)

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f) Cópia do comprovante de endereço no município de Águia Branca ES de no mínimo 02 anos antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluquel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g) Os endereços, anterior a no mínimo 02 anos antes da publicação deste edital e o endereço atual deverão ser no município de Águia Branca ES
- h) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir</a>;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <a href="https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd">https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd</a>;









- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
- k) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) Municipal da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- I) Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>;
- m) Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Águia Branca, para fins deste Edital.

## • Empresas ou Proponentes Registrados no Cadastro de Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Documentos que comprovem a existência de registro da Pessoa Jurídica no município de 'Águia Branca ES.
- c) Certificado do CNPJ, contendo as atividades principais e secundárias, e ou documentos que comprovem a atuação do proponente no campo do audiovisual e da cultura.
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Cópia de Comprovante de endereço de no mínimo dois anos, e comprovante de endereço atual, com no mínimo um mês antecedente a data deste presente edital.
   Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir.
- h) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <a href="https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd">https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd</a>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a>;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal (CND do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k) Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>;
- Indicação do banco, agência e conta bancária da Pessoa Jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Águia Branca – ES, para fins deste Edital;









## EDITAL 001/2024 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA – ES

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. Inscrição para Categoria de Desenvolvimento, Criação ou Manutenção Artigo 6º, Inciso III, da Lei LC 195/2022 - Audiovisual

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
CPF DO RESPONSÁVEL	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
LINHA DA INSCRIÇÃO DO PROJETO NESTA CATEGORIA	Marque um X na Linha Selecionada
Linha 01: Criação ou Manutenção de Cineclubes	
Linha 02: Ações Formativas que contemplem uma ou mais	
propostas (Difusão Audiovisual, Eventos e ou Oficinas)	
relacionadas a práticas cineclubista e a linguagem audiovisual	
Declaro para os devidos fins que estou de acordo em particiciente com o seu regulamento e normas.  Águia Branca – ES.  Data://2024	par do referido edital, e
Assinatura Proponente Responsável pela Ins	 scrição









## EDITAL 001/2024 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA – ES

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

Inscrição para Categoria de Desenvolvimento, Criação ou Manutenção de Cineclubes Artigo 6º, Inciso III, da Lei Paulo Gustavo 195/2022

	PROPONENTE E RESPONS		

NOME PROPONENTE / PESSOA JURÍDICA	
NOME RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE OU	
CNPJ	
CPF DO RESPONSÁVEL	

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Águia Branca – ES.

TÍTULO DO PROJETO					
LINHA DA INSCRIÇÃO D	OO PROJETO NESTA CATEGORIA		Marque um	X na	Linha
			Selecionada		
Linha 01: Criação o	u Manutenção de Cineclub	es			
Linha 02: Ações F	ormativas que contempler	n uma ou mais			
propostas (Difusão	o Audiovisual, Eventos o	e ou Oficinas)			
relacionadas a práti	cas cineclubista e a linguaç	gem audiovisual			

Declaro para os devidos fins que estou de acordo em participar do referido edital, e ciente com o seu regulamento e normas.

Data:/2024	
	Assinatura Prononente Resnonsável nela Inscrição









# ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2024 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA – ES CATEGORIA – DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES Lei Paulo Gustavo 198/2022 – Artigo nº 6, Inciso III, audiovisual

Observação: O proponente deve preencher a Ficha de Inscrição de acordo com a sua natureza proponente, e se atentando as orientações descritas ao longo deste anexo.

### Preencha a Ficha de Inscrição com atenção, a seguir, há 04 opções de inscrição:

- 1) **Pessoa Física:** para proponentes representados por uma pessoa física deve ser preenchido a identificação de nº 1. E caso represente a um Coletivo e ou Grupo sem personalidade jurídica, neste caso deve ser preenchido a Identificação de nº 1 e nº 4.
- 2) Pessoa Jurídica: para proponentes representados por Entidade ou Empresa de Direito privado com atuação no campo da cultura e ou audiovisual, caracterizada como Pessoa Jurídica, com finalidade lucrativa ou sem fins lucrativos. Neste caso, o proponente deve preencher a Identificação de n° 2. E caso o proponente represente a um Grupo ou Coletivo deve ser preenchida a identificação de n° 2 e 4.
- **3) MEI (Micro Empreendedor Individual):** para proponentes representados por um MEI representado por um Empreendedor Individual, deve ser preenchido a Identificação de n° 3. Se o proponente representa a um Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica deve ser também preenchido a Identificação de n° 3 e 4.
- **4) Coletivos e Grupos sem personalidade jurídica:** para proponentes que representam a um Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica, deve ser preenchido a identificação n° 4 e a identificação que se enquadre na natureza do proponente que irá o representar.

## FICHA DE INSCRIÇÃO.

#### Tipo de pessoa:

/ \	_		•	,	•
(	$\mathbf{\nu}$	essoa	t	10	$\mathbf{r}$
	, ,	Caada	- 1		ıva

() MEI - Microempreendedor individual

() Pessoa Jurídica

( ) Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica.









## 1 – IDENTFICAÇÃO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome:			
Nome Social (opciona	al)		
CPF: RG:	Órgão Evnadidor:		
Data de Nascimento:	Orgão Expedidor:		
Data de Nascillento.	<u>''</u>		
Faixa Etária:			
( ) Até 19 anos		( ) 40 a 49 anos	
( ) 20 até 29 anos		( ) 50 a 59 anos	
( ) 30 a 39 anos		() Acima de 60 anos	
Nacionalidade:			
( ) Brasileiro (a)			
( ) Brasileiro (a) Natura	alizado (a)		
( ) Estrangeiro (a)			
Endereço (logradour	o / número / complemen	to):	
CEP:			
Bairro:			
Município:			
Telefone: ( )			
E-mail:			
Endereço eletronico/	virtual/participação em r	'ede social:	
Gênero:			
( ) Homem			
( ) Mulher			
	(não são masculinas ou t	femininas, são pessoas fora do binário de gên	ero e
da cisnormatividade			
( ) Não sei ou Não que	ero informar		
É pessoa transgênero	o?		
( ) Sim			
() Não			
Raça / Cor:			
() Branca			
() Preta			
() Amarela			
() Parda			
() Indígena () Sem de	claração		









Renda Individual: ( ) Sem rendimento ( ) Até 01 salário-mínimo ( ) de 01 a 03 salários-mínimos ( ) de 04 a 05 salários-mínimos ( ) de 06 a 08 salários-mínimos ( ) de 09 a 10 salários-mínimos ( ) acima de 10 salários-mínimos	
Escolaridade: ( ) Sem instrução e fundamental incompleto ( ) Fundamental completo e médio incompleto ( ) Médio completo e superior incompleto ( ) Superior completo ( ) Pós-graduação completo ( ) Não determinado	
Pessoa com Deficiências: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Não sou pessoa com deficiência	
Qual o tipo de vínculo de trabalho mais recente?  ( ) Autônomo / Informal  (  ) Empregado CLT  (  ) Contrato de prestador de serviço (pessoa física)  (  ) Servidor público  (  ) Não sei ou não quero informar	
Principal área de atuação no campo artístico-cult ( ) Arqueologia ( ) Antropologia ( ) Arquitetura – Urbanismo ( ) Arte de Rua ( ) Arte Digital ( ) Arte Clássicas ( ) Artes do Espetáculo ( ) Artes Integradas ( ) Cultura Afro-brasileira ( ) Cultura DEF ( ) Cultura Digital ( ) Cultura e Comunicação ( ) Cultura e Direitos Humanos ( ) Cultura LGBTQIAPN+	tural:  ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Capoeira ( ) Carnaval ( ) Cinema ( ) Circo  ( ) Cultura e Educação ( ) Cultura e Esporte ( ) Cultura e Meio Ambiente ( ) Cultura e Saúde









( ) Cultura Negra	
( ) Cultura Popular	( ) Jornalismo e Cultura
( ) Cultura Hip Hop e Funk	( ) Leitura
( )Cultura, Infância e Adolescência	( ) Literatura
( ) Culturas dos povos e comunidades	( ) Livro
tradicionais de matriz africana	( ) Mídias Livres
( ) Culturas dos Povos Indígenas	( ) Mídias Sociais
( ) Culturas dos Povos Nômades	()Moda
( ) Culturas estrangeiras	( ) Museu
( ) Culturas populares	()Música erudita
( ) Culturas quilombolas	( ) Música popular
( ) Dança	()Novas Mídias
( ) Design	()Patrimônio imaterial
( ) Direito Autoral	()Patrimônio Material
( ) Economia Criativa	( ) Performance
( ) Economia da Cultura	( ) Pesquisa em Cultura
( ) Expressões artísticas afro-brasileiras	( ) Povos de Terreiro
( ) Festas Populares	( ) Produção e Gestão Cultural
( ) Festejos Juninos	( ) Quilombola
( ) Filosofia	() Rádio
( ) Fotografia	() Teatro
( ) História e Cultura	( ) Televisão
( ) Humor	( ) Turismo e Cultura
( ) Intercâmbio Cultural	( ) Outra
( ) Jogos eletrônicos	
	ico-cultural:
Outra principal área de atuação no campo artísti	ico-cultural:
Outra principal área de atuação no campo artístico-	cultural:
Outra principal área de atuação no campo artístico-composition de la composition della composition del	cultural: ()Cenógrafo (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico-composition de la composition della composition del	cultural:  ( ) Cenógrafo (a)  ( ) Cinegrafista
Outra principal área de atuação no campo artístico-composition de la composition della composition del	cultural:  ( ) Cenógrafo (a)  ( ) Cinegrafista  ( ) Consultor (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador
Outra principal área de atuação no campo artístico-composition de la composition del composition de la composition del composition de la c	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico-composition de la principal função / profissão no campo artístico-composition de la principal função / profissão no campo artístico-composition de la principal função (a) Animador (b) Animador (b) Artesão (a) Assessor (a) de imprensa (b) Assessor (a) de Comunicação (b) Assistente de Direção (b) Assistente de Palco	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico-composition de la principal função / profissão no campo artístico-composition de la principal função / profissão no campo artístico-composition de la principal função (a) Animador (b) Artesão (a) (a) Assessor (a) de imprensa (b) Assessor (a) de Comunicação (b) Assistente de Direção (b) Assistente de Palco (b) Assistente de Produção (c) Assistente de Produção	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Design
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Design
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) (	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj
Outra principal área de atuação no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Editor (a)	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Design
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) (	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj  ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a)
Outra principal área de atuação no campo artístico- Principal função / profissão no campo artístico- ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural ( ) Escritor (a)	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj  ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a) ( ) Jornalista
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural ( ) Escritor (a) ( ) Figurinista	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj  ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a) ( ) Mestre de Cultura Popular
Outra principal área de atuação no campo artístico-de Principal função / profissão no campo artístico-de ( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural ( ) Escritor (a) ( ) Figurinista ( ) Gestor (a) de Redes Sociais	cultural:  ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj  ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a) ( ) Mestre de Cultura Popular ( ) Oficineiro (a)









<ul> <li>( ) Redator (a)</li> <li>( ) Revisor (a)</li> <li>( ) Roadie</li> <li>( ) Roteirista</li> <li>( ) Técnico (a) Audiovisual</li> </ul>	<ul><li>( ) Técnico (a) Iluminação</li><li>( ) Técnico (a) Sonorização</li><li>( ) VJ</li><li>( ) Webdesign</li><li>( ) outra</li></ul>
Outra função/profissão no campo artístico-cul	tural:
Acessou recursos públicos do fomento à cultu ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar	ura nos últimos 5 anos?
2 - IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
Tipo de Pessoa Jurídica: ( ) com fins lucrativos ( ) sem fins lucrativos	
Cargo/função do representante legal da pesso ( ) proprietário ( ) presidente ( ) diretor geral ( ) diretor comercial ( ) diretor administrativo ( ) gerente de marketing ( ) gerente de contratos ( ) gerente de produção ( ) outro	a jurídica:
Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ: Data de fundação/instituição://	
Tempo de existência da pessoa jurídica: ( ) Até 1 ano ( ) Entre 02 a 05 anos ( ) Entre 06 a 15 anos	<ul><li>( ) Entre 16 a 25 anos</li><li>( ) Entre 26 a 35 anos</li><li>( ) Acima de 36 anos</li></ul>
Quantas pessoas fazem parte da instituição / c	ou empresa?
Endereço (logradouro / número / complemento	o):
CEP: Bairro:	









Município: Telefone: ( ) E-mail: Endereço eletrônico/virtual/participação en	n rede social:
Há pessoas com deficiência na PJ? ( ) Sim ( ) Não ( ) Física ( ) Auditiva  Há pessoas transgênero na PJ? ( ) Não ( ) Sim	()Visual ()Intelectual ()Múltipla
Principal área de atuação no campo artístic	
( ) Arqueologia ( ) Antropologia ( ) Arquitetura – Urbanismo ( ) Arte de Rua ( ) Arte Digital ( ) Arte Clássicas ( ) Artes do Espetáculo ( ) Artes Integradas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Capoeira ( ) Carnaval ( ) Circo ( ) Cultura Afro-brasileira ( ) Cultura DEF ( ) Culturas populares ( ) Culturas quilombolas ( ) Dança ( ) Design ( ) Direito Autoral ( ) Economia Criativa ( ) Economia da Cultura ( ) Festas Populares ( ) Festejos Juninos ( ) Filosofia ( ) Fotografia ( ) História e Cultura	( ) Cultura Digital ( ) Cultura e Comunicação ( ) Cultura e Direitos Humanos ( ) Cultura e Educação ( ) Cultura e Esporte ( ) Cultura e Meio Ambiente ( ) Cultura e Saúde ( ) Cultura LGBTQIAPN+ ( ) Cultura Negra ( ) Cultura Popular ( ) Cultura Hip Hop e Funk ( ) Cultura, Infância e Adolescência ( ) Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana ( ) Culturas dos Povos Indígenas ( ) Culturas dos Povos Nômades ( ) Culturas estrangeiras ( ) Humor ( ) Intercâmbio Cultural ( ) Jogos eletrônicos ( ) Jornalismo e Cultura ( ) Leitura ( ) Literatura ( ) Literatura ( ) Livro ( ) Mídias Livres ( ) Mídias Sociais ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música erudita ( ) Música popular
<ul><li>( ) Novas Mídias</li><li>( ) Patrimônio imaterial</li></ul>	









<ul> <li>( ) Patrimônio Material</li> <li>( ) Performance</li> <li>( ) Pesquisa em Cultura</li> <li>( ) Quilombola</li> <li>( ) Rádio</li> <li>( ) Teatro</li> </ul>	<ul><li>( ) Povos de Terreiro</li><li>( ) Produção e Gestão Cultural</li><li>( ) Televisão</li><li>( ) Turismo e Cultura</li><li>( ) Outra</li></ul>
Outra principal área de atuação no campo a	artístico-cultural:
Principal função / profissão no campo artís	tico-cultural:
( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural  Outra função/profissão no campo artístico-	( ) Escritor (a) ( ) Figurinista ( ) Gestor (a) de Redes Sociais ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a) ( ) Jornalista ( ) Mestre de Cultura Popular ( ) Oficineiro (a) ( ) Pesquisador (a) ( ) Produtor (a) ( ) Profissional da Crítica ( ) Programador (a) ( ) Projecionista ( ) Redator (a) ( ) Revisor (a) ( ) Roadie ( ) Roteirista ( ) Técnico (a) Audiovisual ( ) Técnico (a) Iluminação ( ) VJ ( ) Webdesign ( ) outra
O CNPJ acessou recursos públicos do fom ( ) Sim ( ) Não	ento à cultura nos últimos 05 anos?









## 3. IDENTIFICAÇÃO MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Nome Fantasia: CNPJ: Data de fundação/instituição:// CNAE principal: Outra CNAEs:	
Tempo de existência da pessoa jurídica ( MEI): ( ) Até 1 ano ( ) Entre 02 a 05 anos ( ) Entre 06 a 15 anos	<ul><li>( ) Entre 16 a 25 anos</li><li>( ) Entre 26 a 35 anos</li><li>( ) Acima de 36 anos</li></ul>
Endereço (logradouro / número / complemento) :	
CEP: Bairro: Município: Telefone: ( ) E-mail: Endereço eletrônico/virtual/participação em rede	social:
Principal área de atuação no campo artístico-cult ( ) Arqueologia ( ) Antropologia ( ) Arquitetura – Urbanismo ( ) Arte de Rua ( ) Arte Digital ( ) Arte Clássicas ( ) Artes do Espetáculo ( ) Artes Integradas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Capoeira ( ) Carnaval ( ) Cinema ( ) Circo ( ) Cultura Afro-brasileira ( ) Cultura DEF ( ) Culturas estrangeiras ( ) Culturas quilombolas ( ) Dança ( ) Design ( ) Direito Autoral	tural:  ( ) Cultura Digital ( ) Cultura e Comunicação ( ) Cultura e Direitos Humanos ( ) Cultura e Educação ( ) Cultura e Esporte ( ) Cultura e Meio Ambiente ( ) Cultura e Saúde  ( ) Cultura LGBTQIAPN+ ( ) Cultura Negra ( ) Cultura Popular ( ) Cultura Hip Hop e Funk ( Cultura, Infância e Adolescência ( Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana ( ) Culturas dos Povos Indígenas ( ) Culturas dos Povos Nômades ( ) Economia Criativa ( ) Economia da Cultura ( ) Expressões artísticas afro-brasileiras ( ) Festas Populares ( ) Festejos Juninos ( ) Filosofia









<ul> <li>( ) Fotografia</li> <li>( ) História e Cultura</li> <li>( ) Jogos eletrônicos</li> <li>( ) Jornalismo e Cultura</li> <li>( ) Leitura</li> <li>( ) Literatura</li> <li>( ) Mídias Livres</li> <li>( ) Mídias Sociais</li> <li>( ) Moda</li> <li>( ) Museu</li> <li>( ) Música erudita</li> <li>( ) Música popular</li> <li>( ) Novas Mídias</li> </ul>	<ul> <li>( ) Humor</li> <li>( ) Intercâmbio Cultural</li> <li>( ) Patrimônio imaterial</li> <li>( ) Performance</li> <li>( ) Pesquisa em Cultura</li> <li>( ) Povos de Terreiro</li> <li>( ) Produção e Gestão Cultural</li> <li>( ) Quilombola</li> <li>( ) Rádio</li> <li>( ) Teatro</li> <li>( ) Televisão</li> <li>( ) Turismo e Cultura</li> <li>( ) Outra</li> </ul>
Outra principal área de atuação no campo artí	stico-cultural:
Principal função / profissão no campo artístico	o-cultural:
( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural	( ) Escritor (a) ( ) Figurinista ( ) Gestor (a) de Redes Sociais ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a) ( ) Jornalista ( ) Mestre de Cultura Popular ( ) Oficineiro (a) ( ) Pesquisador (a) ( ) Produtor (a) ( ) Profissional da Crítica ( ) Programador (a) ( ) Projecionista ( ) Redator (a) ( ) Revisor (a) ( ) Roadie ( ) Roteirista ( ) Técnico (a) Audiovisual ( ) Técnico (a) Iluminação ( ) VJ ( ) Webdesign ( ) outra
Outra função/profissão no campo artístico-cul	tural:
O MEI acessou recursos públicos do fomento ( ) Sim ( ) Não	à cultura nos últimos 5 anos?



( ) Cultura e Meio Ambiente







( ) Não sei informar	
4 - IDENTIFICAÇÃO COMO GRUPO/COLETIVO	SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:
Este projeto será desenvolvido por um grupo o ( ) Sim ( ) Não	ou coletivo:
Nome do Grupo ou Coletivo:	
E-mail do Grupo ou Coletivo: Telefone do Grupo ou Coletivo: ( ) Endereço da Sede:	
Há pessoas com deficiência na Grupo ou Colet	tivo?
()Não ()Física ()Auditiva	()Visual ()Intelectual ()Múltipla
Há pessoas transgênero na Grupo ou Coletivo' ( ) Não ( ) Sim	?
Principal área de atuação no campo artístico-c	ultural:
( ) Arqueologia ( ) Antropologia ( ) Arquitetura – Urbanismo ( ) Arte de Rua ( ) Arte Digital ( ) Arte Clássicas ( ) Artes do Espetáculo ( ) Artes Integradas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Capoeira ( ) Carnaval ( ) Cinema ( ) Circo ( ) Cultura Afro-brasileira	<ul> <li>( ) Cultura e Saúde</li> <li>( ) Cultura LGBTQIAPN+</li> <li>( ) Cultura Negra</li> <li>( ) Cultura Popular</li> <li>( ) Cultura Hip Hop e Funk</li> <li>( ) Cultura, Infância e Adolescência</li> <li>( ) Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana</li> <li>( ) Culturas dos Povos Indígenas</li> <li>( ) Culturas dos Povos Nômades</li> <li>( ) Culturas estrangeiras</li> <li>( ) Culturas populares</li> <li>( ) Culturas quilombolas</li> <li>( ) Dança</li> <li>( ) Design</li> </ul>
<ul> <li>( ) Cultura DEF</li> <li>( ) Cultura Digital</li> <li>( ) Cultura e Comunicação</li> <li>( ) Cultura e Direitos Humanos</li> <li>( ) Cultura e Educação</li> <li>( ) Cultura e Esporte</li> </ul>	<ul> <li>( ) Direito Autoral</li> <li>( ) Economia Criativa</li> <li>( ) Economia da Cultura</li> <li>( ) Expressões artísticas afro-brasileiras</li> <li>( ) Festas Populares</li> <li>( ) Festejos Juninos</li> </ul>

( ) Filosofia

( ) Fotografia



( ) Não







( ) História e Cultura ( ) Humor ( ) Intercâmbio Cultural ( ) Jogos eletrônicos ( ) Jornalismo e Cultura ( ) Leitura ( ) Literatura ( ) Livro ( ) Mídias Livres ( ) Mídias Sociais ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música erudita ( ) Música popular	<ul> <li>( ) Novas Mídias</li> <li>( ) Patrimônio imaterial</li> <li>( ) Patrimônio Material</li> <li>( ) Performance</li> <li>( ) Pesquisa em Cultura</li> <li>( ) Povos de Terreiro</li> <li>( ) Produção e Gestão Cultural</li> <li>( ) Quilombola</li> <li>( ) Rádio</li> <li>( ) Teatro</li> <li>( ) Televisão</li> <li>( ) Turismo e Cultura</li> <li>( ) Outra</li> </ul>
Outra principal área de atuação no campo art	tístico-cultural:
Principal função / profissão no campo artístic	co-cultural:
( ) Animador ( ) Artesão (ã) ( ) Assessor (a) de imprensa ( ) Assessor (a) de Comunicação ( ) Assistente de Direção ( ) Assistente de Palco ( ) Assistente de Produção ( ) Ator /* Atriz ( ) Brincante ( ) Capoeirista ( ) Carnavalesco (a) ( ) Cenógrafo (a) ( ) Cinegrafista ( ) Consultor (a) ( ) Criador ( ) Curador (a) ( ) Dançarino (a) ( ) Desenhista ( ) Desenvolvedor (a) ( ) Design ( ) Dj ( ) Editor (a) ( ) Educador (a) Artístico-Cultural  Outra função/profissão no campo artístico-cultural	( ) Escritor (a) ( ) Figurinista ( ) Gestor (a) de Redes Sociais ( ) Gestor (a) ( ) Instrutor (a) ( ) Jornalista ( ) Mestre de Cultura Popular ( ) Oficineiro (a) ( ) Pesquisador (a) ( ) Produtor (a) ( ) Profissional da Crítica ( ) Programador (a) ( ) Projecionista ( ) Redator (a) ( ) Revisor (a) ( ) Roadie ( ) Roteirista ( ) Técnico (a) Audiovisual ( ) Técnico (a) Iluminação ( ) Técnico (a) Sonorização ( ) VJ ( ) Webdesign ( ) outra
Acessou recursos públicos do fomento à cul ( ) Sim	tura nos últimos 5 anos?









( ) Não sei informa







## ANEXO IV – FORMULÁRIO DO PROJETO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS № 001/2024

## FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO CINECLUBES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

Nota: No preenchimento das informações relacionadas a apresentação do projeto, orientamos que o proponente seja o mais claro de acordo com os itens a serem preenchidos, podendo utilizar a quantas linhas avaliar necessário.

Categoria: Desenvolvimento, Criação ou Manutenção de Cineclubes.

Linha de Inscrição do Projeto: (marque um x na Linha de inscrição do projeto)

( ) Linha 01: Criação ou Manutenção de Cineclubes

( ) Linha 02: Ações Formativas que contemplem uma ou mais propostas (Difusão Audiovisual, Eventos e ou Oficinas) relacionadas a práticas cineclubista e a linguagem audiovisual

Título do Projeto:

Objeto: (Descreva a sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a sua ideia principal):

**Objetivo:** (descreva suscintamente os principais objetivos do Projeto)

**Detalhamento:** (Agora detalhe melhor a sua proposta, as ações previstas, se houve edições anteriores e as quantidades. Descreva os resultados que você espera com a execução do Projeto).

**Justificativa:** (Justifique a relevância de se projeto, explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do Espírito Santo)









Lista de Atividades que serão realizadas e cronograma de execução. (informe todas as atividades / ações previstas no projeto, incluindo as atividades agregadas. Em cada atividade, citar local onde pretende realizar e a data prevista.)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/fim)

**Planejamento do Projeto.** (Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pósprodução, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.)

AÇÕES	DURAÇÃO (n° de dias ou meses)
Pré-Produção	
Produção	
Produção	
Pós-Produção	

**Equipe de Projeto.** (Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar. Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal, pois este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser. Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir)







**Público Alvo:** (Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto como o perfil (exemplo: crianças, estudantes, LGBTI+, ou perfis específicos):

ATIVIDADE	PÚBLICO – PERFIL	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

**Plano de Comunicação:** (Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos – peças gráficas e material digital – além da estratégia para alcance de diferentes públicos)

**Ações de Acessibilidade:** (Existe previsão de implementação de medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, nos termos do disposto na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileiro de Inclusão da Pessoa com Deficiência)?

- ( ) Sim: Liste e detalhe abaixo todas as medidas de acessibilidade que serão realizadas.
- ( ) Não: Justifique se é caso de dispensa em razão de características do projeto cultural ou quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**Ações Formativas (caso couber):** (Descreva todas as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo e ou descrição do perfil do profissional que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta).

**Planilha de Custos:** (a partir do modelo do anexo V, construa a planilha de custos discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os tributos devidos)

**Produtos resultantes do projeto:** (informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, criação e difusão de ambientes e produtos de aspectos digitais e virtuais, dentre outros.

**Relatório de edições anteriores:** (No caso de proposta com edição anterior realizada, anexar relatório da atividade, material de divulgação e clipping das edições anteriores).









**Divulgação.** (Informe como pretende fazer a divulgação das Ações e Atividades).









## ANEXO IX CURRÍCULO PROPONENTE E EQUIPE-EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS № 001/2024

## FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

Nota: Neste anexo o proponente deve incluir a apresentação de seu currículo e do currículo dos principais envolvidos na equipe e nas atividades propostas no projeto.

#### RASCUNHO PLANILHA DE CUSTOS – PROJETO ECOPORANGA

Item n°	Descrição	Unidade	Quantidade	Duração	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPE					
	Coordenação Geral	Serviços	01	05 meses	1.000,00	5.000,00
	Produção	Serviços	01	05 meses	1.000,00	5.000,00
02	CUSTEIO DE ATIVIDADES					
	Oficina de Formação Cineclubista	Serviços	01	05 dias / 20hs	50,00 / hora	1.000,00
	Oficina de Elaboração de Projetos	Serviços	01	03 dias / 06 horas	84,00 / hora	504,60
	Locomoção Oficinas	Passagens	02	02 dias	177,55	355,10
	Hospedagem	Diárias	05	05 dias	100,00	500,00
	Alimentação	Refeição	10	05 dias	25,00	250,00
03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
	Projetor 3.500 ancilumens					
	Notebook					
	Caixas de Som					
	Cabeamento HDMI					
	Cabeamento Áudio p2/p10					
	Mesa de Som 6 Canais					
04	DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
05	IMPOSTOS, TAXAS E OUTROS CUSTOS					

		TOITAL	









## ANEXO VI – CLIPPING, DOSSIÊ, PORTFÓLIO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS № 001/2420 ENTIVO AO DESENVOI VIMENTO CUI TURAL DE ÁC

FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses:

Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

Nota: Neste Anexo o proponente deve incluir a registros que apresentem a sua atuação no campo do audiovisual e da cultura, como por exemplo: fotos, links de vídeos, imagens de certificados, dentre outros registros que achar necessário)









## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS OU MEMBROS EDITAL Nº 001/2024 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

Observação: Neste anexo, os membros ou sócios da entidade devem declarar estar de acordo com a inscrição do projeto no referido edital. O anexo deve conter no mínimo 3 assinaturas.

Nós, sócios e membros da (en	tidade – coletivo ou grupo), dec	laramos estar de acordo com a
inscrição do projeto de título		, na seleção de projetos do
		unicípio de Águia Branca – ES,
promovido pela Secretaria Mun	icipal de Educação, Cultura, Tur	ismo, Esporte e Lazer de Águia
Branca - ES por meio de recurs	os da Lei Complementar Paulo (	Gustavo n° 195/2022.
Águia Branca – ES.		
•		
Data:/		
Nome	CPF nº	Assinatura
	G. 1	71001101010









## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EDITAL 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca - ES Lei Paulo Gustavo – 195/2022 – Artigo 6º, Inciso I – Produção Audiovisual

Observação: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural. O Anexo deve ter no mínimo a 3 assinaturas.

Nós, membros do Coletivo/ Grupo \_\_\_\_\_\_, nomeamos o(a) Sr.(a\_\_\_\_\_\_, RG:\_\_\_\_\_\_, Órgão emissor:\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_ como nosso(a) representante e

emissor:\_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_\_ como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá a seleção de projetos do Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca – ES, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca – ES por meio de recursos da Lei Complementar Paulo Gustavo n° 195/2022.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar a documentação necessária, inclusive os relatórios de prestação de contas, nos termos do Edital.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes, também, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca - ES não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do apoio financeiro em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, administrativa e criminal, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos. (Assinatura e CPF)

Nome	CPF nº	Assinatura

Águia B	ranca -	- ES.	
Data:	/_	_/	









## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EDITAL Nº 001/2024 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECUBES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III – Audiovisual

**Observação:** Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural. O Anexo deve ter no mínimo a 3 assinaturas

Nos, membros do Coletivo	o/ Grupo	, nomeamos a Pessoa Jurídic
, registr	ada pelo CNPJ n°	, nomeamos a Pessoa Jurídic , representado pelo(a
Sr.(a	,RG:	, Órgã
emissor:, CPF:		_ como nosso(a) representante rá ao Edital 001/2024 – Fomento a
•		ES, promovido pela Secretaria Municipa
_		de recursos da Lei Complementar Paul
Gustavo n° 195/2022.	gala Branca — Lo por mole (	zo recarece da Eor Complemental r dal
Apoio Financeiro e a apreser de contas, nos termos do Edir Nesses termos, estamos cier Apoio Financeiro serão depindicada pelo(a) representant Estamos cientes, também, qui não se responsabilizará se o destinação dos recursos do membros, ou por qualquer or	ntar a documentação necessital.  Intes que, caso a iniciativa versitados exclusivamente en te indicado(a) e reconhecido(a) e a Secretaria Municipal de Eo(a) representante indicado(a) apoio financeiro em desacutra irregularidade praticada sponderá, na forma da legisl	uar a inscrição da iniciativa, a receber a ária, inclusive os relatórios de prestação enha a ser selecionada, os recursos de conta bancária a ser oportunamento a) nesta declaração. Educação e Cultura de Águia Branca - Esta) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizacordo com o pactuado com os demais na destinação dos recursos, e que o (a lação civil, administrativa e criminal, er
Declaramos ter ciência de tod (Assinatura e CPF)	das as regras do Edital e esta	rmos de acordo com seus termos.
	CPF nº	Assinatura
Nome	0111	Assiliatura
Nome		Assiliatura
Nome		Assiliatura
Nome		Assinatura
Nome		Assinatura
		Assinatura
<b>Nome</b> Águia Branca – ES.  Data: / /		Assinatura









# ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO FINAL. EDITAL № 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

RELATÓRIO PARCIAL ( ) RELATÓRIO FINAL ( )					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Nome					
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
Título					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
LOCAL					
ONDE FOI					
REALIZADO					
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO					
DATA DE INÍCIO E DO TÉRMINO					
DA EXECUÇÃO DO PROJETO					

#### LISTA DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS.

Liste as ações/atividades realizadas no projeto, identificando o tipo de ação, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo/quantidade de pessoas alcançadas pela ação.

AÇÕES	TEMPO DE DURAÇÃO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ALCANÇADO



Sim ( ) Não ( )

planilha já alterada:

Despesa Realizada



Se NÃO, assinalar qual/quais aa ações que não foram realizadas (justifique o motivo da não realização)

LISTE OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO (EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO)





#### DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO REALIZADAS.

TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO FORAM REALIZADAS?

(Dentre as ações indicadas, descrevas as principais ações/atividades realizadas no projeto, detalhando o conteúdo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto.)

ome	Função Desempenha no Proj	eto Valor da Remuneração

(Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a

**Despesa Executa** 

**Valor Executado** 

**Valor Previsto** 









#### QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE NO PROJETO?

#### QUAI OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIOPANTES DO PROJETO?

EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?  ( ) Sim ( ) Não Justifique sua resposta: Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:
ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?  ( ) Sim ( ) Não Informe as parcerias firmadas:
ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?  ( ) Sim  ( ) Não  Se sim, quais os aspectos levantados na avaliação?
ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?  ( ) Sim ( ) Não Se sim, quais os aspectos levantados na avaliação?
COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (múltipla escolha)  ( ) Redes sociais ( ) Boca a boca ( ) Jornais e revistas ( ) Rádio ou TV ( ) Cartazes de divulgação ou panfletos ( ) E-mail ( ) Carro de som ( ) O projeto não foi divulgado ( ) Outros. Quais?









#### NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:

#### **APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

Descrever detalhadamente as ações de contrapartidas sociais adotadas no projeto, bem como os resultados alcançados na implementação destas ações propostas no projeto.

Águia Branca – ES,ded	le

#### Assinatura do (a) proponente

#### Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.







## ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (Modelo) EDITAL Nº 001/2420 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III – Audiovisual MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Este Termo de Execução Cultural – TEC é instrumento de modalidade de fomento à execução de ações culturais que o Inciso I do artigo 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com o proponente selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto da Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Cultural).

Tendo por objeto a conceção de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca - ES. Referente ao repasse relacionado ao artigo 6º, Inciso I da Lei Complementar Paulo Gustavo 195/2022.

O TEC formaliza o compromisso entre a administração pública e o agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços culturais, definindo as obrigações das partes. **Referência: Processo nº** 

#### **PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUIA BRANCA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.126.860/0001-32, com sede na Avenida João Quiuqui S/N, centro, município de Águia Branca – ES, CEP 29.795-000, representada por sua Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo Esporte e Lazer, MARIA APARECIDA QUIUQUI DE ABREU., brasileira, casada, gestora pública desta Secretaria Municipal, portadora do CPF nº 940.202.647- 91 e do CI nº 797575 SSP ES.

#### AGENTE CULTURAL NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA) RG: CPF: **ENDEREÇO COMPLETO:** TELEFONE: E-MAIL: PROPONENTE RESPONSÁVEL QUE REPRESENTA **PROJETO** DE 0 TÍTULO comtemplado no referido edital a que trata este instrumento do Termo de Execução Cultural.

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA (NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA) RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:







TELEFONE:							
E-MAIL:							
NOME DO REPRES	ENTANTE LEGAL:	• •					
RG DO REPRESENT	TANTE LEGAL:						
CPF DO REPRESEN	NTANTE LEGAL:						
PROPONENTE	RESPONSÁVEL	QUE	REPRES	ENTA	0	PROJETO	DE
TÍTULO		comtemplado	no referido	edital a	que trata	este instrument	o do
Termo de Execução	Cultural.						

#### 1- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural intitulado xxxxxxxxxx, apresentado pelo AGENTE CULTURAL (OU PROPONENTE PESSOA JURÍDICA) e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Águia Branca - ES, na data de xxxxx.

#### 2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do presente Termo de Execução Cultural projeto será de (dias e meses) a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar 9 (nove) meses.
  - 2.2 O prazo para execução do projeto será de ( ) dias/meses, a contar da data do repasse financeiro ao AGENTE CULTURAL (ou proponente de pessoa jurídica), não podendo ultrapassar 8 (oito) meses.
- 2.3 Os prazos dos itens 2.1 e 2.3 poderão ser prorrogados por meio de publicação formalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIAB RANCA ES, ou por acordo das partes, desde que ocorra fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do projeto, com as devidas justificativas por escrito, formalizado mediante termo aditivo, que fica dispensado apenas na hipótese prevista no item 6.3, I, deste TEC.
- 2.3.1 A solicitação de prorrogação formalizada pelo AGENTE CULTURAL deverá ser submetida à aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data inicialmente prevista para conclusão do projeto.
- 2.4 Os prazos de vigência e execução devem observar o prazo máximo de 10 (dez) meses.

#### 3- DO VALOR DO APOIO

3.1 O valor total do apoio a ser concedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA ao AGENTE CULTURAL é de R\$ (xxx mil reais), a ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo.

#### 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – (DADOS A CONFIRMAR COM A PREFEITURA): A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, no valor de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais).

#### 5. DO COMPROMISSO DAS PARTES

- 5.1 Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA:
- a) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL o apoio financeiro nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.







- b) exigir do AGENTE CULTURAL o cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item 10 do Edital.
- c) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- d) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- e) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de compromisso;
- f) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver descumprimento das obrigações previstas ou o cumprimento de forma incompleta do objeto cultural pactuado.

#### 5.2 - Caberá ao AGENTE CULTURAL:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª deste Termo, de acordo com o conteúdo selecionado pela Comissão Julgadora, bem como com o Plano de Trabalho anexado ao presente termo;
- b) manter os recursos financeiros depositados em conta bancária,
- c) aplicar os recursos concedidos pelo Edital da Lei Paulo Gustavo na realização do objeto cultural do projeto contemplado;
- d) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, ou seja, não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- e) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o Gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- f) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secult de quaisquer responsabilidades;
- g) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- h) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme "Modelo de Relatório da Execução do Projeto" anexado ao edital;
- i) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 5 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do apoio financeiro recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secult ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
- j) divulgar nos meios de comunicação e em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, o brasão da Prefeitura Municipal de Águia Branca, de acordo com as orientações técnicas dos manuais de aplicação de marcas divulgados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer de Águia Branca ES.
- k) executar a contrapartida conforme pactuado.
- mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- m) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
   TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA a contar do recebimento da notificação;
- n) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- o) cumprir e observar as obrigações.







#### 6- DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 6.2 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.
- 6.3 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- 6.4 Prorrogação de prazos, especialmente se realizada de ofício pela administração pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos; e
- 6.5 Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 6.6 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo AGENTE CULTURAL e autorizadas antecipadamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA.

#### 7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

- 7.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o AGENTE CULTURAL deverá encaminhá-lo para aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.
- 7.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 7.3 Devem ser observadas as orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA, referente a aplicação das logomarcas e ou brasão do órgão público municipal.

#### 8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o AGENTE CULTURAL prestará informações ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA mediante apresentação do relatório detalhado da execução do projeto.
- 8.1.1 O relatório deverá:
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto e dos resultados alcançados pela ação cultural, conforme modelo constante no Anexo 10 do Edital;
- Il vir acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.
- 8.1.2 O prazo para prestar informações poderá ser prorrogado uma única vez pelo COMPROMITENTE,
- 8.2 A análise pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados pela ação cultural, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.
- 8.3 Prestadas as informações, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA poderá:
- requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo AGENTE CULTURAL no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis; ou
- conceder prazo de no mínimo de 03 (três) dias úteis para o AGENTE CULTURAL reparar irregularidade de caráter sanável verificada.
- 8.4 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do projeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto







no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

- 8.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 8.6 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, na forma prevista ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 8.7 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 8.8 O relatório deverá conter a descrição e a comprovação de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
- 8.9 O relatório será objeto de análise por agente público designado, que emitirá parecer técnico conclusivo.
- 8.10 O julgamento da prestação de contas avaliará o parecer técnico previsto e poderá, alternativamente, concluir pela:
- aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; ou
- reprovação total ou parcial da prestação de contas, com ou sem aplicação de sanções, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 8.11 A prestação de contas será aprovada com ressalvas quando as informações prestadas pelo AGENTE CULTURAL evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
- 8.12 Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que tiverem sido descumpridas sem justificativa suficiente.
- 8.13 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o AGENTE CULTURAL será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias de interesse público; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 8.14 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do projeto, desde que comprovada, afasta a reprovação da prestação de contas.
- 8.15 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 8.16 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 8.17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA poderá acatar ou não o plano de ações compensatórias apresentado, observando o interesse público e a adequação do plano em vista dos valores passíveis de devolução e das ações culturais originalmente pactuadas, podendo acatá-lo mediante o estabelecimento de condições.
- 8.18 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto para execução do projeto.







- 8.19 No caso de omissão no dever de apresentar o relatório detalhado da execução do projeto ou o relatório de execução financeira, a autoridade administrativa competente adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.20 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secult poderá autorizar a devolução parcial ou integral do apoio financeiro concedido, proporcionalmente às ações que eventualmente já tenham sido executadas.

#### 9- DAS PENALIDADES:

- 9.1 O não cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das exigências ou de qualquer das cláusulas previstas neste termo ou no edital poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:
- a. advertência;
- **b.** devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês;
- c. Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA, pelo prazo de até (02) anos;
- d. registro da inadimplência no CADIN/ES (Cadastro Informativo);
- e. Inscrição em Dívida Ativa.
- f. Rejeitado o relatório

#### 10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1 O AGENTE CULTURAL só pode iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos.
- 10.2 O AGENTE CULTURAL será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 10.3 As despesas realizadas pelo AGENTE CULTURAL com recursos da proposta adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado, nos termos do art. 26, § 1.º, do Decreto federal n.º 11.453/2023.
- 10.4 Nos casos em que o(a) Agente Cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão recebe
- 10.5 r recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.
- 10.6 Os saldos de recursos repassados e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, desde que sejam para aumentar quantitativos ou atualizar os valores de itens já previstos na proposta cultural selecionada.
- 10.7 Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL.

#### 12 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

- 12.1 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos por meio de guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em até 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo para execução do projeto.
- 12.2 Os dados para preenchimento do DUA serão oportunamente divulgados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA ES

#### 11. DO FORO:









- **11.1** Fica eleito o foro de Águia Branca ES, com renúncia expressa a todos os outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
- **11.2** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar n.º 1011/2022.

E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em duas vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Águia Branca - ES, xx de xxxxxxxx de 2024.

(assinatura)

MARIA APARECIDA QUIUQUI DE ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA

(assinatura)
AGENTE CULTURAL
NOME COMPLETO
RG
CPF







## ANEXO XII – MODELO DE RECURSO EDITAL Nº 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

ORIENTAÇÃO: Os recursos devem observar a disposições informadas no Edital de Diversidade Cultural e nas orientações contidas no Anexo I deste edital, bem como, devem observar aos prazos estabelecidos no edital.

Esse anexo é um modelo sugerido para que o proponente elabore o seu recurso a ser protocolado em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Águia Branca ES, e conforme o prazo estabelecido para protocolo de recursos de acordo com decisão cabível ao proponente inscrito no edital.

A interposição de recurso se refere a discordâncias e esclarecimentos justificáveis perante a publicação do parecer emitido pela Comissão Julgadora sob a seleção dos projetos inscritos e conforme análise de mérito cultural, selecionados pela Comissão. Garantindo aos participantes inscritos no processo de seleção, o exercício pleno de sua defesa a ser apresentado por meio de interposição de seu recurso.

Seja por meio deste modelo disponibilizado no Anexo XII do edital, ou por meio de documento próprio conforme decisão do proponente autor do recurso, solicitamos que o documento de recurso a ser protocolado, preserve a sua apresentação de forma objetiva e clara.

Não serão aceitos pela Comissão Julgadora o anexo de documentações complementares junto ao protocolo do instrumento de recursos, bem como, não serão aceitos protocolos de recursos fora dos prazos estabelecidos no edital.

Ainda que o proponente autor da interposição do recurso utilize um modelo próprio que não seja o modelo disponibilizado neste Anexo XII, o documento a ser apresentado deve obrigatoriamente conter as seguintes informações:







1. Identificação do Proponente / Identificação do Edital / Identificação do Projeto / Apresentação da Justificativa de seu Recurso e a sua Solicitação relacionada ao recurso.

IDENTIFICAÇ.	ÃΩ	DΩ	PROP	ONEN	ITF
	70	$\mathbf{D}\mathbf{O}$	ГІЛОГ		

Nome					
IDENTIFICAÇ.	ÃO DO PROJET	го			
Linha da Ins	scrição do				
Projeto					
Título do Pr	rojeto				

APRESENTAÇÃO DO RECURSO E A SUA SOLICITAÇAO.

JUSTIFICATIVA E DEFESA DE SEU RECURSO.









### Anexo XIII – MODELO DE CARTAS DE ACEITE OU ANUÊNCIA DE INTEGRANTES E DEMAIS ENVOLVIDOS NA EQUIPE E AÇÕES DO PROJETO.

### EDITAL Nº 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III - Audiovisual

Eu,,	portador do	CPF n°		e da CI nº
	Expedidor		residente	ao endereço
	·	. Bairro		, Cidade
, Estado				
estar ciente da inclusão de me				
, rep			• •	
representado pela pessoa físi	ca de nome		, por	tadora do CPF nº
e do Cl nº		, Órgão E	xpedidor:	_
e responsável pela inscrição				
Cultural do Município de Ág				
Educação, Cultura, Turismo,	•	· •	•	•
provenientes da Lei Complem	•	•	•	
Neste sentido, declaro meu a	ceite em particip	oar da função p	oroposta no refe	rido projeto
Cidade / Estado:				
Telefone: ( )				
E-mail:				
Data: / / 2024	<del></del>			
Observação: o proponente curriculares do participante Os aspectos curriculares do realização do projeto propomérito Cultural.	envolvido na e proponente, a	equipe ou açõ essim como, c	es a que o mes los profissiona	mo se relaciona. is envolvidos na
	Assinatura	do Declarante		



**ASSINATURA DO DECLARANTE** 







# ANEXO XIV – Declaração Étnico Racial EDITAL Nº 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 6° - Inciso III — Audiovisual

Destinado a Proponentes que participarão das seleções do referido edital, e que formalizem a sua inscrição para concorrer as cotas previstas pelo Edital de Regulamento e que integram aos processos de seleção.

Eu,	, CPF					
nº, RG nº	, DECLARO para fins de					
participação no Edital (001/2024 - Fomento ao Desen	volvimento Cultural do Município de Águia					
Branca – ES), inscrito para a seleção de projetos na Ca	ategoria de Desenvolvimento, Criação e ou					
Manutenção de Cineclubes, e concorrente nesta categoria , na linha ( especificar a linha de inscrição						
do projeto dentre as linhas relacionadas a categoria), q	ue sou					
(informa	r se é NEGRO , PARDO, OU INDÍGENA).					
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou c	iente de que a apresentação de declaração					
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicaç	ão de sanções criminais.					
Águia Branca – ES, data://						
	<del></del>					
NOME						